

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, Sr Gustavo Afonso Bueno, presidente, Sr. Renato Cassaroti Parada, secretário, sra. Maria do Carmo Moraes Calzavara, membro, presentes ainda Léo Revelini Naves Junior, suplente e o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, informando que foi realizada reunião na Ampara sobre o reajuste do plano de saúde, inicialmente foi proposto pela empresa o percentual de 18% após a negociação foi firmado o reajuste no percentual de 10,5%; que o presidente colocou em deliberação sobre o caso do servidor aposentado José Maria Gomes em relação a valor pago a maior de aposentadoria, foi decidido de forma unânime pelo Conselho pela não cobrança dos valores retroativos por não ficar comprovada a má-fé do referido servidor, inclusive, tais situações de não cobrança desses valores serão informadas ao Controle Interno do Município para efeito de transparência; na sequência, a assessora jurídica do instituto Dra. Luciene apresentou que os servidores Welington Bonacini de Carvalho e Rodrigo Fernandes Costa pedindo o reconhecimento de período previdenciário de determinado tempo de serviço prestado, porém, o parecer jurídico foi pelo indeferimento devido a não haver contribuição previdenciária e pela ausência de documento que comprove essa situação, dessa forma, o Conselho acatou de forma unânime o parecer jurídico de indeferimento dos pedidos; após o presidente colocou em deliberação sobre a contratação da empresa consignet para gerir os contratos de consignação bancários dos inativos sem nenhum custo para o instituto, o Conselho concordou com a referida contratação; em seguida, o presidente colocou em deliberação sobre o valor do credenciamento de médico perito dos inativos, ficando decidido pelos conselheiros o valor de R\$150,00 para perícia e exame admissional e de R\$100,00 para elaboração de PPP (perfil previdenciário profissiográfico), desse modo, serão tomadas todas as providências para a publicação do edital nos referidos valores; Posteriormente, a contadora Maria Paula apresentou os demonstrativos contábeis do INPAR referente as receitas, despesas e aplicações financeiras do instituto referente ao mês de maio; continuando a assessora jurídica apresentou processos judiciais com decisões contrárias ao instituto, foi elucidado que não há fundamentação para recorrer das referidas decisões. Após, o presidente apresentou a planilha contendo os valores das receitas e despesas mensal do INPAR, confrontando os valores foi apresentado um déficit no saldo de R\$ R\$134.907,50. Fica agendada a próxima reunião para a data de 25/07/2024 (quinta-feira) às 14:30 horas. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2024. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Cassaroti Parada, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi subscrita pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.

Sr. Gustavo Afonso Bueno



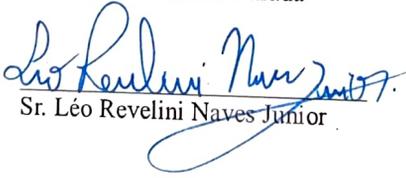
Sr. Maria do Carmo Moraes Calzavara



Sr. Renato Cassaroti Parada



Sr. Petri Cauduro Alcântara



Sr. Léo Revelini Naves Junior